

Resposta 25/10/2023 14:55:20

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 08 CONSIGNADA NA NOTA TÉCNICA Nº 77/2023/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ: RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 1: A empresa que atualmente presta os serviços objeto da presente licitação é a RCS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.220.452/0001-22, por intermédio do Contrato nº 50/2022. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 2: A vigência do Contrato nº 50/2022, encerra-se em 01 julho de 2024 ou quando da conclusão de nova contratação com o mesmo objeto (caso do presente certame). RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 3: Repisa-se o item 8.1.2 do Termo de Referência: 8.1.2 A execução dos serviços será iniciada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 4: Repisa-se o item 8.1.2.1 do Termo de Referência: 8.1.2.1 A jornada de trabalho será de 44 horas semanais, no período de segunda-feira a sexta-feira e, excepcionalmente e a critério do contratante, aos sábados, domingos e feriados, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto, no horário compreendido entre 7h e 22h. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 5: Repisa-se o item 8.1.2.1 do Termo de Referência: 8.1.2.1 A jornada de trabalho será de 44 horas semanais, no período de segunda-feira a sexta-feira e, excepcionalmente e a critério do contratante, aos sábados, domingos e feriados, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto, no horário compreendido entre 7h e 22h. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 6: Não há previsão de fornecimento de equipamento no Termo de Referência. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 7: Não há previsão de fornecimento de armário, container ou mobília no Termo de Referência. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 8: Sim, conforme Cláusula 10 - UNIFORMES do Termo de Referência. Além do descrito no TR, não há previsão de fornecimento de EPIs. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 9: A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei Complementar nº 116/2003. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 10: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? Repisa-se os itens 15.5 e 15.5.1 do Termo de Referência: 15.5 Nos contratos a serem firmados com os Órgãos Participantes a Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto. 15.5.1 Nos contratos a serem firmados com o Órgão Gerenciador a Contratada manterá preposto da empresa no local da execução do objeto, durante o período de execução dos serviços. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 11: O reajuste contratual é devido em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e poderá ser solicitado após o interregno de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Ressalta-se que as informações relativas a repactuação contratual constam da Cláusula 20 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLIO (REPACTUAÇÃO) do Termo de Referência. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 12: Sim, observadas as condições estabelecidas na Cláusula 20 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLIO (REPACTUAÇÃO) do Termo de Referência. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 13: Sim, conforme estabelecido no tópico Da substituição do profissional residente da Cláusula 8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 14: Repisa-se o item 8.1.2.4.1 do Termo de Referência: 8.1.2.4.1 Dadas as características e especificidades das atribuições do profissional a ser alocado para o cargo de Apoio Administrativo Nível I, que apresentam um grau de complexidade mais elevado, inviabilizando ao empregado repositor assimilar toda a rotina a ser executada durante o período de cobertura, registra-se que não haverá previsão de rubrica, na planilha de custo e formação de preços, para contemplar custo com eventuais afastamentos dos empregados alocados neste cargo, incluindo férias e afastamentos por motivo de doença, com exceção do afastamento por motivo de licença maternidade. Tal ocorrência é motivada por não se contemplar, para este cargo, a substituição dos empregados efetivos no caso de ausência por período inferior a 30 (trinta) dias. Assim, tem-se que para o posto Apoio Administrativo Nível I não há previsão de substituição de férias e demais substituições por período inferior a 30 (trinta) dias.